



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Tabelas de Custo Máximo

Tabelas de Custo Máximo por prazos, para operações de crédito de Estados e Municípios com garantia da União, válida a partir de 01/02/2023, conforme aprovado pelo Comitê de Garantias da STN:

Referência de Custo Máximo (US\$ - taxa fixa; Reais em % CDI)

REFERÊNCIAS DE CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA DA UNIÃO					
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em US\$					
DURATION	2	3	5	7	10
Taxa Nominal [% a.a.]	6,31	6,47	6,79	7,06	7,80
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$					
SEM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
% do CDI	110,12%	112,17%	115,25%	117,54%	120,12%
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$					
COM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
% do CDI	109,22%	110,99%	113,52%	115,29%	117,11%

Referência de Custo Máximo (US\$ - taxa fixa; Reais em CDI + Spread)

REFERÊNCIAS DE CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA DA UNIÃO					
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em US\$					
DURATION	2	3	5	7	10
Taxa Nominal [% a.a.]	6,31	6,47	6,79	7,06	7,80
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$					
SEM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
CDI + Spread [bps]	124,61	148,42	186,35	215,03	247,00
Tabela de Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União em R\$					
COM Possibilidade de Securitização					
DURATION	2	3	5	7	10
CDI + Spread [bps]	113,42	133,87	165,11	187,21	209,57

Observações:

- Documento atualizado em 11/10/2023, a fim de incluir a tabela Reais em CDI + Spread.
- As taxas máximas serão aplicadas a todos os Entes Subnacionais, independentemente da Classificação de Capacidade de Pagamento.
- As taxas servem de referência para realização da análise do custo das operações de crédito de que trata a Portaria ME nº 5.623/2022.
- As taxas constantes na tabela indicada “com possibilidade de securitização” servem de parâmetro para análise de que trata o art. 28 da Lei Complementar nº 178/2021.
- Para efeito de verificação de custo efetivo de cada operação, deverão ser consideradas todas as taxas, encargos e comissões previstas em contrato